



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**



**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS  
DE GRADUAÇÃO 2014**

A Reitora da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem a Lei nº 12711/12, o Decreto nº 7824/12, a Portaria Normativa MEC nº 18/12, as Resoluções nºs 01/04, 02, 03 e 04/08 e 03/12 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), bem como a Resolução nº 03/13, de 26/06/13, do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), resolve normatizar o acesso, para o ano letivo de 2014, aos Cursos de Graduação da Universidade, em Salvador e em Vitória da Conquista, nas modalidades CPL, BI e CST.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. De acordo com a Resolução Nº 03/2013 do Conselho Acadêmico de Ensino de 26 de junho de 2013 a Universidade Federal da Bahia – UFBA, irá selecionar candidatos para os Cursos de Graduação em 2014, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU, do Ministério da Educação e Cultura – MEC, ressalvados os Cursos de Belas Artes, Música e Teatro que exigem Provas de Habilidade Específica.

1.2 Só poderá se inscrever no SisU, a uma das vagas definidas no Anexo I deste Edital, o candidato que se submeteu regularmente às provas do ENEM 2013, observando as seguintes modalidades de vagas, conforme descritas abaixo:

1.2.1 **Modalidade de vagas – Escola Pública/Pretos/Pardos /Indígenas/menor ou igual a 1,5 SM:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.2.2 **Modalidade de vagas – Escola Pública /menor ou igual a 1,5 SM:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino que se declararem de qualquer etnia e que

tenham renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

- 1.2.3 **Modalidade de vagas - Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas, quaisquer que sejam suas rendas.
- 1.2.4 **Modalidade de vagas - Escola Pública:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino de qualquer etnia e qualquer renda.
- 1.2.5 **Modalidade de vagas - para candidatos autodeclarados indígenas:** Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado todo o 2º ciclo do ensino fundamental (5ª a 8ª séries) e todo o ensino médio, única e exclusivamente em escola pública.
- 1.2.6 **Modalidade de vagas - para candidatos índios aldeados ou moradores das comunidades remanescentes dos quilombos:** Além das vagas constantes no Anexo I deste Edital, serão ofertadas também 02 (duas) vagas em cada curso para estudantes que tenham cursado todo o 2º ciclo do ensino fundamental (5ª a 8ª séries) e todo o ensino médio, única e exclusivamente em escola pública, (Lista de Espera). **ATENÇÃO:** Para constar da Lista de Espera que trata esta modalidade os candidatos deverão obrigatoriamente inscrever-se no SISU e manifestar seu interesse na Lista de Espera para UFBA. Os candidatos devem aguardar maiores orientações e consultar a documentação exigida nos Anexos II e III, deste Edital.
- 1.2.7 **Modalidade de vagas - para livre concorrência:** Concorrerão nesta modalidade todos os candidatos, incluindo aqueles que optarem pela Reserva de Vagas e que não forem aprovados na sua respectiva Modalidade. Os requisitos das modalidades anteriores não se aplicam a livre concorrência, sendo requisito para a classificação, nesta modalidade, apenas a nota do candidato.
- 1.2.8 O total de vagas de cada curso/ opção por período, em cada modalidade, está definido no Anexo I - Quadro de Vagas, deste Edital.
- 1.2.9 Não poderão concorrer às vagas nas modalidades que tratam os itens **1.2.1 a 1.2.6.**, os candidatos que tenham cursado em escolas particulares integralmente ou parte do ensino médio, mesmo que tenham cursado com bolsa de estudo integral.

- 1.3. Os candidatos serão selecionados para ocuparem as vagas ofertadas de acordo com as normas aqui estabelecidas, respeitados o número de vagas oferecido e atendida a reserva de vagas (cotas) legalmente determinada, ressalvada a aplicação das provas de Habilidade Específica para os cursos de Belas-Artes, Música e Teatro, que serão selecionados pelo SSOA/UFBA, ver Anexo II, deste Edital.
- 1.4 O ingresso de forma própria aos cursos de graduação pelos **egressos dos Bacharelados Interdisciplinares (BI)** está excluído deste Edital.
- 1.5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as informações prestadas nos formulários próprios bem como o conhecimento e o cumprimento das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato, não sendo aceita qualquer alegação de erro ou engano nessas informações prestadas nem de desconhecimento desses procedimentos, prazos e normas.
- 1.6. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas afirmativas adotadas, sob pena de caso selecionado e não atender tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.
- 1.7. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação (SSOA), responsável pela efetivação deste Edital, situado na rua Dr. Augusto Viana, 33, Canela, Salvador-BA, (em frente à Reitoria), CEP: 40110-160, telefax: (71) 3283.7820, e-mail: [ssoa@ufba.br](mailto:ssoa@ufba.br), horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 17 horas, sítio oficial: [www.vestibular.ufba.br](http://www.vestibular.ufba.br) .
- 1.8 Eventuais alterações ou complementações a este Edital serão sempre divulgadas no sítio oficial do SSOA (ver item anterior) e valerão como normas integrantes deste Edital, como também assim valerão as normas e instruções divulgadas nos formulários oficiais preenchidos pelos candidatos, nos anexos, nos documentos relativos à aplicação das provas de Habilidades Específicas para os cursos da área de Artes e ainda nas disposições sobre a matrícula na Universidade divulgadas no sítio oficial da Secretaria Geral dos Cursos (SGC): [www.sgc.ufba.br](http://www.sgc.ufba.br) .
- 1.9 Toda legislação aqui citada encontra-se integralmente transcrita no sítio oficial [www.vestibular.ufba.br](http://www.vestibular.ufba.br) .

## 2. CURSOS E VAGAS OFERECIDOS

- 2.1. Estão disponíveis 7507 vagas em 101 diferentes opções de curso, conforme discriminadas no Anexo I deste Edital, aí consideradas as reservas legais (cotas). Os cursos são das seguintes modalidades: a) Curso de Progressão Linear (**CPL**); b) Curso Superior de Tecnologia (**CST**); c) Bacharelado Interdisciplinar (**BI**).
- 2.1.1. Os **CPL** são os cursos tradicionalmente oferecidos pela UFBA, podendo ser Licenciatura, Bacharelado ou de formação profissional. O candidato que optar por um desses cursos, se selecionado, terá acesso diretamente ao curso escolhido e fará um único percurso curricular previamente traçado até a obtenção do diploma.

- 2.1.2. Os **CST** destinam-se a formar profissionais para atender aos diversos setores da economia, abrangendo áreas especializadas, com duração média de três anos letivos, em consonância com a legislação federal específica. O candidato que optar por um desses cursos, se selecionado, terá acesso diretamente a ele e fará um único percurso curricular previamente traçado até a obtenção do diploma, num tempo médio de três anos letivos.
- 2.1.3. Os **BI** são outra modalidade de curso de graduação, com um mínimo de 2400 horas de aula ou seis semestres letivos, destinados à formação geral humanística, científica e artística, com currículos flexíveis e articulados, possibilitando também o aprofundamento num dado campo do conhecimento. Esses campos de conhecimento estão agrupados em quatro grandes áreas, desdobradas em áreas de concentração. O BI tem caráter terminal, podendo o Bacharel exercer determinadas funções de nível superior no mercado de trabalho ou prosseguir seus estudos superiores em outros cursos de Bacharelado, Licenciatura ou de formação profissional. Na UFBA, o ingresso nesses outros cursos está regulamentado nas Resoluções nºs 06/11 e 07/12 do CAE.
- 2.2. Os procedimentos e exigências para comprovação da renda familiar tendo em vista o direito às vagas reservadas estão especificados nos Anexo II, deste Edital.
- 2.3. As vagas oferecidas conforme o item 1.4 deste Edital aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares (BI) e eventualmente não preenchidas serão, em chamadas subsequentes, acrescidas àquelas constantes do Anexo I. (Lista de Espera).

### **3. PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA**

- 3.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas pela Universidade Federal da Bahia para o ano letivo de 2014 deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta instituição ao SISU.
- 3.2. O referido Termo de adesão será disponibilizado no endereço eletrônico [www.vestibular.ufba.br](http://www.vestibular.ufba.br). e conterá as seguintes informações:
  - 3.2.1. Os cursos e turnos participantes, bem como os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
  - 3.2.2. O número de vagas reservadas em decorrência da Resolução 01/04, no disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e na Portaria do Mec nº 18/12;
  - 3.2.3. Os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela instituição para cada prova do Enem;
  - 3.2.4. Documentação exigida para a realização da matrícula, inclusive aquelas necessários para a comprovação de renda, exigidos pela Portaria de nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 3.3. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação a ser publicado no Diário Oficial da União, (SISU).
- 3.4. Para participar do processo seletivo 2014, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do Portal do Sisu ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)), no período a ser divulgado pelo Ministério de Educação.
- 3.5. A Universidade Federal da Bahia, após as 02 (duas) chamadas regulares do Sisu convocará os candidatos, para preenchimento das vagas

- eventualmente não ocupadas, mediante utilização da Lista de Espera fornecida pelo Sisu.
- 3.6. Os procedimentos de convocação de matrícula e demais critérios serão disponibilizados em Edital próprio da Secretaria Geral dos Cursos/UFBA nos sites [www.sgc.ufba.br](http://www.sgc.ufba.br) e [www.vestibular.ufba.br](http://www.vestibular.ufba.br).
  - 3.7. Os candidatos a ingresso nos cursos de Belas Artes, Música e Teatro na Universidade Federal da Bahia, além das notas obtidas no **ENEM 2013** deverão submeter-se às Provas de Habilidade Específica nos termos estabelecidos em Edital próprio, que será divulgado no mês de janeiro de 2014, no endereço [www.vestibular.ufba.br](http://www.vestibular.ufba.br).
  - 3.8. Qualquer informação ou questionamento sobre o Processo Seletivo do ENEM/SISU deve ser feito diretamente ao INEP, no sítio [www.enem.inep.gov.br](http://www.enem.inep.gov.br).
  - 3.9. Às provas do ENEM aplicam-se os **pesos e as notas mínimas** especificados no Anexo I deste Edital.
  - 3.10. A seleção feita via ENEM/SISU é definitiva, com exceção dos seguintes cursos: Artes Plásticas, Design, Licenciatura em Desenho e Plástica, Superior de Decoração; Direção Teatral, Interpretação Teatral, Licenciatura em Teatro; Canto, Composição e Regência, Instrumento, Licenciatura em Música, Música Popular.
  - 3.11. Os candidatos, inclusive quilombolas e aldeados, devem observar atentamente as normas e condições para matrícula na Universidade, consultando, desde já, os Anexos II e III deste Edital, de forma a terem em mãos toda a documentação exigida no ato da matrícula.
  - 3.12. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar essa documentação **completa** nos locais, dias e horários indicados nos Editais de convocação para matrícula.
  - 3.13. Após a divulgação dos resultados finais deste processo seletivo, serão publicados, no sítio [www.sgc.ufba.br](http://www.sgc.ufba.br), os Editais de convocação para matrícula.

Salvador, 10 de dezembro de 2013.

**Dora Leal Rosa**  
**Reitora da UFBA**